



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PARÁ E A EMPRESA QUADRA
ENGENHARIA LTDA.**

PROC: 23073.024840/2021-42 e o processo eletrônico apensado nº 23073.012666/2024-38.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Rua Augusto Corrêa nº01, na Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.621.748/0001-23, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **EMMANUEL ZAGURY TOURINHO**, Brasileiro, nomeado pelo Decreto Presidencial não – numerado de 13 de outubro de 2020, publicado no DOU de 14 de outubro de 2020, portador do CPF nº xxx.515.992-xx e CI nº xx442xx- SSP/P e a empresa **QUADRA ENGENHARIA LTDA** sediada à Avenida Braz de Aguiar, nº 487, na Cidade de Belém/Pa, inscrita no CNPJ sob o nº 04.558.805/0001-06 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO VALÉRIO COUCEIRO** Brasileiro, portador do CPF nº xxx.692.102.xx e da CI nº xx438xx, resolvem celebrar o presente Termo aditivo ao Contrato com sujeição às normas do art. 39 da Lei nº 12.462/2011, Título III do Decreto nº7.581/2011, Decreto nº 93872/86, Decreto nº 7.983/2013. Nº 8251/2014, IN nº 05/2017 do SEGES/MP, Lei 8.666/1993, quando for o caso e no que couber nas demais disposições legais pertinentes, bem assim pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ORIGEM

Este termo aditivo tem origem no contrato nº 28/2022, cujo objeto é: “Prestar com zelo e eficiência o serviço de **CONSTRUÇÃO DA PRIMEIRA FASE DA SALA DE CINEMA, LIVRARIA E EDITORA DA UFPA** na cidade de Belém no Estado do Pará, cidade Universitária José da Silveira Neto”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) **Prorrogar** a vigência do contrato por **mais 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 22/03/2024**, visando a continuidade dos serviços, nos termos previstos em sua **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO** na forma do art. 57, §1º, Inc: I, da Lei 8666/93, face à justificativa da fiscalização do contrato constante no processo eletrônico apensado nº 23073.012666/2024-38;
- b) **Retificar** o valor da planilha constante às fls.749 do processo 23073.024840/2021-42 conforme solicitação às fls. 815 dos autos visando corrigir o valor do 2º Termo aditivo ao contrato:
 - “Onde se lê”: valor R\$884,73, “Leia-se”: valor R\$ 936,80.
 - “Onde se lê”: valor R\$890,53, “Leia-se”: valor R\$ 939,87.
- c) **Retificar** o valor da planilha constante às fls.753 do processo 23073.024840/2021-42 conforme solicitação às fls. 815 dos autos visando corrigir o valor do 2º Termo aditivo ao contrato:
 - “Onde se lê”: R\$2.208.635,80 - R\$ 540.057,90 = R\$ 1.668.577,90.
 - “Leia-se”: R\$ 1.791,725,03 - R\$148.895,58 = R\$1.642.829,46.

 - “Onde se lê”: R\$7.870.024,99 + R\$1.668.577,90 = **R\$9.538.602,89**.
 - “Leia-se”: R\$7.870.024,99 + R\$1.642.829,46= **R\$9.512.854,45**.

Meu



- d) **Alterar a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**, após correção das planilhas conforme parecer da fiscalização às fls. 815 do processo 23073.024840/2021-42.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até a data de **18/09/2024**.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

O valor global do contrato após correções passa a ser de: **R\$ 9.512.854,45 (nove milhões quinhentos e doze mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo aditivo correrão por conta dos recursos orçamentários da UFPA, relativos ao respectivo exercício, atendida por meio da Ação Programática: 12.364.5013.8282.0015 – Reestruturação e Modernização das Instituições de Ensino Superior, FONTE: 1000 – Recursos Livres da União, PTRES: 227470 e 169713, Plano Interno: M18AUG4117N.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

Deverá a empresa apresentar a prorrogação da garantia na forma da CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, por toda a vigência do contrato e mais 3 (três) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo.

Belém, 22 de Março de 2024.

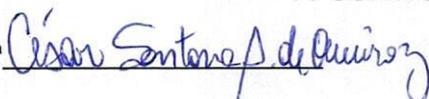


EMMANUEL ZAGURY TOURINHO
P/ CONTRATANTE



QUADRA ENGENHARIA LTDA.
P/ CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1ª



2ª _____

